

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO Nº 001/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO VISANDO O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO QUANTO AOS ITENS DO CAUC – CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS, CONSULTORIA E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL, PGFN E OUTROS DÉBITOS FEDERAIS, ONDE SERÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA CONSULTORIA EM QUESTÕES TRIBUTÁRIAS., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

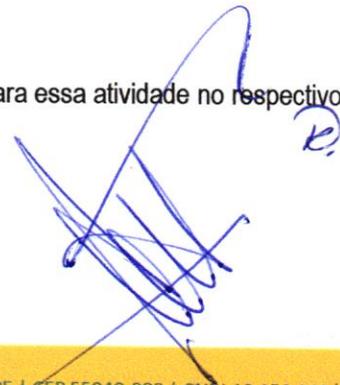
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, CNPJ 10.150.068/0001-00, localizada à Praça 11 de Novembro 88, Centro – Condado-PE, representada por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.177.534 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.º 102.294.934-91, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade de advogados **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.725.255/0001-26, neste ato representada por **RENATA ROCHA MOREIRA DE SÁ PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB 28980/PE, inscrito no CPF sob n.º 063.381.284-63, parte doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/01/2024 a 19/01/2025, conforme solicitado no memorando enviado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, devidamente autorizado por seu Gestor o Exmo. Sr. Prefeito, **ANTONIO CASSIANO DA SILVA**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:



1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
020200 SECRETARIA MUN. DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLÍT  
04 122 0401 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA  
DE AÇÕES DE GOVERNO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC  
1 RECURSOS DO EXERCÍCIOS CORRENTE  
50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO  
01 RECURSO PRÓPRIO  
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado, 19 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Antônio Cassiano Da-Silva

Contratante

ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Renata Rocha Moreira de Sá Pereira

Contratada

**Rocha Sá Pereira Sociedade  
Individual de Advocacia**  
CNPJ: 14.725.255/0001-26  
Renata Roche Moreira de Sá Pereira  
OAB/PE 28.980

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF/MF: 011.925.784-06

CPF/MF: 469.784.978-78